ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Aquisição de materiais esportivos, recreativos e de artesanato/confecção para o CRAS

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar e dimensionar a contratação pública voltada ao fornecimento parcelado de materiais esportivos, recreativos e insumos para oficinas de artesanato e confecção, destinados ao atendimento das demandas finalísticas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deste Município. As ações desenvolvidas pela unidade estão estritamente vinculadas à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), inserido no nível de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009.

A ausência de fornecimento contínuo e regular desses insumos acarreta prejuízo direto e imediato à execução das atividades socioeducativas, lúdicas, culturais e formativas promovidas pelo CRAS. Tais atividades constituem a espinha dorsal metodológica para a prevenção de situações de risco social, o estímulo à convivência familiar e comunitária, a promoção da autonomia dos usuários e o fomento à geração de renda mediante oficinas práticas de corte, costura e customização.

Ressalta-se que o público-alvo prioritário é composto por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos relacionais. A execução plena dos planos de trabalho setoriais depende da disponibilização tempestiva de materiais lúdicos, desportivos e de confecção adequados às diretrizes metodológicas do SUAS.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em cumprimento ao disposto no art. 12, inciso VII, c/c o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente demanda encontra respaldo no planejamento estratégico da Administração Pública municipal. A aquisição de materiais de consumo e permanentes voltados à rede socioassistencial deve figurar formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, instrumento que assegura a tempestividade e o alinhamento das compras governamentais com as diretrizes orçamentárias.

III. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O dimensionamento dos quantitativos discriminados tomou por base o levantamento histórico de consumo de exercícios anteriores, o calendário anual de atividades socioeducativas aprovado para os grupos do SCFV e a estimativa da base de usuários ativos matriculados nas oficinas do CRAS. Buscou-se evitar tanto o desabastecimento das oficinas quanto a formação de estoques excessivos, observando os prazos de validade e a vida útil dos insumos.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Bola de voleibol oficial	100	Unidade
02	Baralho de jogo UNO	100	Unidade

03	Camiseta manga curta personalizada	250	Unidade
04	Tecido 100% poliéster gabardine (branco)	120	Metro
05	Elástico com cordão embutido (branco)	100	Metro
06	Cordão poliéster (preto)	5	Peça
07	Fita mimosa (nº 1, várias cores)	5	Rolo
08	Linha de costura (várias cores)	5	Rolo
09	Feltro	10	Metro
10	Tecido colorido tricoline (estampas natalinas)	25	Metro

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise das alternativas de suprimento disponíveis identificou que os itens demandados correspondem a bens manufaturados de prateleira, amplamente comercializados no mercado atacadista e varejista. Trata-se de objetos cujos padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e características intrínsecas podem ser descritos de maneira objetiva e precisa por meio de especificações usuais de mercado, subsumindo-se integralmente ao conceito legal de **bens comuns**, estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A natureza comum dos bens impõe a adoção obrigatória da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 17, § 2º, c/c art. 34 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e transparência. O mercado fornecedor é formado por distribuidores de materiais esportivos, papelarias, confecções e armarinhos, inexistindo barreiras tecnológicas ou reserva de mercado que justifiquem soluções diferenciadas de fornecimento ou contratação de serviços complexos sob medida.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução integral compreende a aquisição, conferência qualitativa e quantitativa, transporte e entrega direta dos 10 (dez) itens descritos a seguir, nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, livres de quaisquer custos adicionais de frete, carga ou descarga. As especificações técnicas completas que vinculam o objeto licitado são:

Item 01 — BOLA DE VOLEIBOL: Tamanho 5 oficial; costurada com máquina de alta precisão; câmara de ar stability com miolo spring system; recomendada para uso em quadras, clubes, lazer e escolas; circunferência entre 65 cm e 67 cm; peso entre 260 g e 280 g; material de cobertura em microfibra ou PU; miolo removível e lubrificado; em estrita

conformidade com as regras oficiais da modalidade esportiva; as bolas deverão ser entregues devidamente infladas (cheias).

Item 02 — BARALHO DE JOGO DE UNO: Unidades por kit: 114 cartas; composição de 114 cartas em cartão couché que permita o descarte progressivo conforme a mecânica de estratégia do jogo; cartas produzidas em cartão couché com formato rígido, sem propriedades de dobrabilidade, destinadas a manter a integridade e durabilidade do material perante manuseio contínuo.

Item 03 — CAMISETA MANGA CURTA: Gola redonda; composição do tecido: 65% poliéster e 35% viscose; acabamento com bordado da logomarca institucional dos serviços: na parte frontal, lado direito, medindo 9 cm x 10 cm; na parte dorsal (costas), com a inscrição textual: "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – São Martinho"; as matrizes e artes finais vetoriais deverão ser requisitadas ao setor responsável antes da confecção.

Item 04 — TECIDO 100% POLIÉSTER GABARDINE: Composição 100% em fibra sintética de poliéster; toque macio, suave e caimento encorpado, sem apresentar rigidez excessiva; alta durabilidade, não amassa com facilidade e possui baixa taxa de encolhimento pós-lavagem; largura média variando entre 1,40 m e 1,50 m; gramatura média entre 140 g/m² e 225 g/m²; na cor branca.

Item 05 — ELÁSTICO COM CORDÃO EMBUTIDO: Espessura nominal de 4 mm; núcleo em borracha ou látex interno de alta elasticidade, protegido por trama têxtil externa resistente a atritos e abrasão mecânica; estiramento elástico facilitado com retorno à forma original sem sofrer deformação estrutural permanente; na cor branca.

Item 06 — CORDÃO POLIÉSTER: Espessura nominal de 4 mm; composição 100% em poliéster de alta tenacidade; trançado firme, assegurando alta durabilidade, toque suave e facilidade no manuseio em trabalhos manuais; elevada resistência à incidência de sol e chuva, sem desbotamento ou apodrecimento decorrente de umidade; na cor preta.

Item 07 — FITA MIMOSA: Fita têxtil nº 1; fornecida nas cores vermelho, azul claro, rosa claro e branco.

Item 08 — LINHA DE COSTURA: Tubetes/rolos para costura convencional em tecido; fornecida nas cores branca, verde bandeira e vermelha.

Item 09 — FELTRO: Material têxtil não-tecido estruturado que permite cortes em qualquer direção sem necessidade de chuleio ou acabamento de bordas; composição 100% poliéster ou lã natural; textura macia, leve e maleável; produto antialérgico e com tratamento industrial antimofo.

Item 10 — TECIDO COLORIDO TRICOLINE: Estampas temáticas natalinas; composição 100% algodão; trama têxtil fina, firme e uniforme, com gramatura variando entre 100 g/m² e 150 g/m²; tecido fresco, respirável, de toque suave e confortável na pele, propício para manuseio, corte e costura artesanal.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa orçamentária para a presente contratação totaliza o montante global de **R$ 28.919,25** (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhamento de custos unitários e totais exposto na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL
01	100	Unidade	Bola de voleibol	R$ 65,00	R$ 6.500,00

02	100	Unidade	Baralho UNO	R$ 29,90	R$ 2.990,00
03	250	Unidade	Camiseta manga curta personalizada	R$ 62,00	R$ 15.500,00
04	120	Metro	Tecido poliéster gabardine branco	R$ 19,90	R$ 2.388,00
05	100	Metro	Elástico com cordão embutido branco	R$ 3,40	R$ 340,00
06	5	Peça	Cordão poliéster preto	R$ 4,00	R$ 20,00
07	5	Rolo	Fita mimosa	R$ 20,00	R$ 100,00
08	5	Rolo	Linha de costura	R$ 5,95	R$ 29,75
09	10	Metro	Feltro	R$ 17,90	R$ 179,00
10	25	Metro	Tecido tricoline natalino	R$ 34,90	R$ 872,50
TOTAL GERAL	**R$ 28.919,25**				

O valor de referência foi obtido mediante pesquisa de preços balizada nos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando o tratamento metodológico adequado para obtenção de preços correntes de mercado e mitigação de distorções estatísticas.

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra no âmbito das contratações públicas, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor e à ampliação da competitividade, sem perda de economia de escala.

Diante da heterogeneidade mercadológica dos itens demandados — que englobam artigos esportivos (item 01), brinquedos/jogos recreativos (item 02), vestuário personalizado (item 03) e tecidos/aviamentos de costura (itens 04 a 10) —, justifica-se a licitação com adjudicação **POR ITEM**. Essa sistemática permite que empresas especializadas em seus respectivos ramos participem do certame em igualdade de condições, evitando que exigências de habilitação cumulativas restrinjam o universo de competidores ou encareçam a intermediação comercial.

Alternativamente, a Administração poderá avaliar a viabilidade de consolidação dos itens 04 a 10 em um único lote por afinidade de fornecimento têxtil/armarinho, desde que demonstrada vantagem técnica e econômica decorrente do agrupamento perante a fiscalização contratual.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

A contratação pretendida por meio de certame eletrônico garante a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o erário municipal. A conjugação entre o critério de julgamento por menor preço, a disputa aberta em ambiente eletrônico e a padronização das especificações reduz assimetrias de informação e elimina barreiras geográficas à participação de fornecedores.

Ademais, o dimensionamento acurado dos quantitativos associado ao parcelamento por item evita a ocorrência de sobrepreço decorrente da subcontratação ou intermediação comercial desnecessária, resultando no uso eficiente e racional das verbas orçamentárias vinculadas à assistência social do Município.

IX. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à deflagração do certame e à celebração dos compromissos contratuais, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências preparatórias:

a) Elaboração e aprovação formal do Termo de Referência;
b) Consolidação do mapa comparativo de preços conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
c) Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da declaração de reserva de dotação;
d) Definição expressa do cronograma e dos locais de entrega e conferência dos bens;
e) Elaboração da minuta de edital e da ata de registro de preços ou contrato administrativo;
f) Designação formal do agente de contratação, da equipe de apoio e do fiscal do contrato;
g) Estabelecimento dos requisitos objetivos de qualificação técnica e habilitação jurídica dos proponentes;
h) Disponibilização oficial dos arquivos digitais vetorizados contendo as artes e inscrições para a confecção das camisetas (item 03) junto ao setor demandante;
i) Mapeamento e elaboração da matriz de riscos do processo de contratação.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação foi estruturada de modo autoexecutável, contemplando no próprio valor adjudicado todas as etapas operacionais necessárias à entrega definitiva dos bens, incluindo a personalização bordada das camisetas (item 03) e as despesas de logística e frete. Desse modo, não se vislumbra a dependência de outras contratações interdependentes para a viabilização do objeto.

XI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A aquisição em tela alinha-se estritamente aos instrumentos de governança e planejamento orçamentário do Município, encontrando respaldo no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). O objeto vincula-se diretamente aos programas de consolidação e manutenção das ações da Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, visando à garantia dos direitos socioassistenciais da população em situação de vulnerabilidade.

XII. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A concretização desta contratação proporcionará os seguintes benefícios de interesse público:

a) Garantia da continuidade ininterrupta das ações desenvolvidas no âmbito do SCFV;
b) Fomento à inclusão e ao desenvolvimento socioeducativo de crianças, jovens e pessoas idosas atendidas pelo CRAS;
c) Estímulo ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio da prática esportiva e recreativa coletiva;
d) Promoção da autonomia financeira e capacitação prática mediante a realização das oficinas temáticas de corte, costura e artesanato;
e) Fortalecimento do sentimento de pertença e identidade comunitária com o uso padronizado dos uniformes institucionais pelos usuários.

XIII. CONCLUSÃO

Com base nas informações técnicas e administrativas carreadas ao longo deste documento, declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar foi integralmente concebido em observância aos ditames do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Resta plenamente demonstrada a **VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL** da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento do feito à fase de elaboração do Termo de Referência e deflagração do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**.

As especificações estabelecidas são suficientes para a caracterização precisa dos bens comuns pretendidos, e os quantitativos e valores estimados mostram-se consentâneos com a necessidade do CRAS e a razoabilidade dos gastos públicos.

São Martinho – RS, 16 de setembro de 2026.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO